



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 108/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

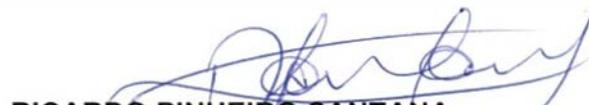
6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.5.	INSTITUTO MUNC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15311) 319011	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	365.000,00
(15328) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	170.000,00
(15332) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$	17.883,00
(15372) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	30.000,00
28.846.0000.0.238	CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S.		
(15483) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	17.117,00
	<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender a suplementação das dotações orçamentárias acima serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 2014.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração

PROT. 000067 CAMERA M. ASSIS 06/01/2015 16:27 244702

Impresso em 06/01/2015  
16:27:02

Publicada no Departamento de Administração em 17 de dezembro de 2014